

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, 11 de maio de 2023.

Exma. Sra.

Thuany Costa de Sá Gomes

Secretária Mun. de Administração

Solicita-se de Vossa Excelência determinar providências necessárias para que seja aditivado o CONTRATO Nº 010.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA, firmado em 02 de dezembro de 2022, com a empresa IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA, CNPJ: 13.480.705/0001-03, Com sede na Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000, o qual encerar sua vigência no dia 01/06/2023, surgindo assim a necessidade de aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 30/05/2023 à 30/06/2023.

No aguardo das providências a serem determinadas por Vossa Excelência, aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,



Ícaro Kairo Tavaris dos Santos
Chefe do Setor de Compras

RELAÇÃO E PRAZO

ORD	SERVIÇOS	PRAZO
1	Prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA.	Novo Prazo de vigência do Contrato que passa a vigora será do dia 30/05/2023 a 30/06/2023, 01 (mês) mês.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Ilmo. Senhor
Thiago Vinicius Araújo Silva Pereira
Responsável do setor contábil

Prezado,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de procedimento de termo aditivo ao CONTRATO Nº 010.001/2022, firmado com a empresa: IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA, CNPJ: 13.480.705/0001-03, com sede na Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

São João dos Patos - MA, 12 de maio de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Exma. Sra.

Thuany Costa de Sá Gomes

Sec. Municipal de Administração

Senhora Secretária,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata de aditivo ao Contrato Nº 010.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA, está devidamente assegurado através da seguinte dotação orçamentária:

PODER:02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO:08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE:08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0018.1024.0000 - CONSTRUÇÃO E /OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

São João dos Patos – MA, 15 de maio de 2023.


Thiago Vinícius Araújo Silva Pereira

CRC: MA – 011110/0-3

Responsável pelo setor de Orçamentos e Contabilidade
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO

Ilma. Sra.

Gilvana Noleto Araújo Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências no sentido de realizar procedimento legal para a contemplação de 1º termo aditivo de prazo ao CONTRATO Nº 010.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA, firmado com a empresa: IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ: 13.480.705/0001-03, com sede na Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000, o qual encerrar sua vigência no dia 01/06/2023, surgindo assim a necessidade de Aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 30/05/2023 a 30/06/2023.

Informo que as despesas previstas estão asseguradas através de recurso próprios do Município.

Solicito que antes de dar continuidade ao processo, seja consultado o setor jurídico a fim de dar respaldo jurídico ao procedimento e que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em 16 de maio de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, **Thuany Costa de Sá Gomes**, atualmente no cargo de Secretária Municipal de Administração, na qualidade do ordenador de despesas, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

PODER:02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO:08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE:08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0018.1024.0000 - CONSTRUÇÃO E /OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 17 de maio de 2023.

Thuany Costa de Sá Gomes

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 001/2021

AUTUAÇÃO DO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2023, autuamos o presente TERMO que se digna a ADITIVAR em 01 (um) mês, 30/05/2023 a 30/06/2023. Contrato de Prestação de Serviços, conforme discriminado abaixo:

DO PROCESSO

- **CONTRATO A SER MODIFICADO:** CONTRATO Nº 010.001/2022

- **ORIGEM DO CONTRATO:** Tomada de Preços nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA.

CONTRATADO: IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ: 13.480.705/0001-03, com sede na Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000.

BASE LEGAL: Aditivo de prazo em até 60 (sessenta) meses consorte dispõe o artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

INTERESSES: Aditivar o contrato nº 010.001/2022, Tomada de Preços Nº 010/2022, em prazo, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:

PODER:02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO:08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE:08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0018.1024.0000 - CONSTRUÇÃO E /OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES



Gilvana Noleto Araújo Correa

Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

À EMPRESA

IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA

CNPJ: 13.480.705/0001-03

RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 10, BAIRRO VILA ZÉ HENRIQUE,
BURITI BRAVO/MA, CEP:65.685-000.

Diante da solicitação de formalização de Termo Aditivo ao Contrato Nº 010.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, firmado entre esta Prefeitura Municipal e a referida empresa a qual solicitamos que nos envie os documentos de habilitação referente a **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, para que possamos dar continuidade à contratação e pedimos a maior brevidade possível, dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Devendo, para tanto que o interessado encaminhar toda a documentação à sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS MA, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, nesta.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com.

SÃO JOÃO DOS PATOS- MA, em 26 de maio de 2023.


Gilvana Noletto Araújo Correa
Presidente da CPL

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: Secretária Municipal de Administração

ASSUNTO: 2º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010.001/2022

A Secretária Municipal de Administração, devidamente identificada no presente auto, solicitou junto ao setor competente, CPL, o aditamento do contrato de Nº 010.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA, firmado com a empresa: IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ: 13.480.705/0001-03, com sede na Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000, o qual encerar sua vigência no dia 01/06/2023, surgindo assim a necessidade de aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 30/05/2023 a 30/06/2023, para atender sua demanda.

O vertente pleito tem por escopo a aprovação do Aditivo pertinente a alteração do contrato acima mencionado para que seja prolongado o prazo de vigência de 01 (um) mês, a vigorar do dia 30/05/2023 a 30/06/2023 nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

Justifica o pedido alegando a necessidade de prorrogar o contrato a complementação de fornecimento.

Os autos estão regularmente instruídos, ressaltando que o contrato se encontra em vigor.

É o relatório, passo a opinar.

O cerne do pedido diz respeito à possibilidade da Prefeitura de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, alterar condições do fornecimento do Contrato firmado com a empresa: IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ: 13.480.705/0001-03, com sede na Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000, modificando o prazo inicial do ajuste em decorrência da complementação de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

serviços (Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA.)

A legislação disciplinadora das licitações e dos contratos públicos, a Lei 8.666/93, no tocante ao Aditivo, determina que durante execução do ajuste, o Contrato poderá sofrer alterações, naquelas situações elencadas no artigo 57, entre as quais, evidencia-se, a "**modificação do prazo contratual em virtude da continuidade dos serviços prestados segundo o objeto desse contrato. Nos limites permitidos por Lei**", hipótese adequada ao pedido formulado pela Secretaria de Administração de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Em relação a esses limites a Lei aponta que a Administração, nesses casos, pode expressar interesse ao contratado em prorrogar a vigência do contrato, uma vez surgindo o interesse de ambas as partes, pode modificar as condições da avença, devidamente justificados, motivados e vinculados no interesse público, desde que respeitados os limites de 60 (sessenta) meses ali estabelecido.

Diz o **artigo 57, inciso II, § 2º**, deste mesmo dispositivo preceitua:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o prazo da vigência do objeto contratual, nada obsta por esta prática. Parâmetros estes colocados na própria regra jurídica, condição está já devidamente ajustada, entre os

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

contratantes, no procedimento licitatório diante da norma da Lei 8.666/93, supramencionada.

Dessa forma entendo que as condições iniciais do Contrato firmado com a empresa:

IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ: 13.480.705/0001-03, poderão ser modificadas, buscando a alteração para vigência do aditamento contratual, uma vez que o aumento do prazo contratado já está autorizado no dispositivo supra, cabendo à Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA utilizar-se dessa faculdade, observando as formalidades legais exigidas.

Portanto, considerando os limites impostos pela Lei 8.666/93, acima mencionados, o 2º Aditivo de prazo ao Contrato Nº 010.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, firmado em 02 de dezembro de 2022, poderá ser aditivado com respaldo no **artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93** desse mesmo artigo.

Diante do exposto, voto:

- a) Pela **HOMOLOGAÇÃO do 2º Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 010.001/2022**, junto a empresa IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA, CNPJ: 13.480.705/0001-03, no Prazo de 01 (um) mês, que passará a vigorar dia 30/05/2023 a 30/06/2023, formalizando novo contrato para a prestação de serviços, conforme planilha e especificações.
- b) Pela celebração do **2º Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 010.001/2022**, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS** e a empresa IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ: 13.480.705/0001-03, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o Parecer.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 23 de maio de 2023.



MAYKON SILVA DE SOUSA
OAB /MA 14.924

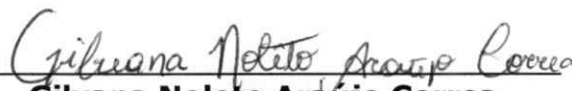
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 19 de maio de 2023.

À

Procuradoria Geral do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA.

Encaminhamos para análise e parecer acerca de termo aditivo de prazo onde consorte dispõe o artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, ao CONTRATO Nº 010.001/2022, resultante da Toma de Preços nº 010/2022, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA, firmado com a empresa IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ: 13.480.705/0001-03, com sede na Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000, o qual encerar sua vigência no dia 01/06/2023, surgindo assim a necessidade de aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 30/05/2023 a 30/06/2023, para atender nossa demanda até que se faça novo processo licitatório, em atendimento a solicitada a Senhora Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.




Gilvana Noleto Araújo Correa
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Assessor Jurídico, devidamente fundamentado autorizo o termo aditivo Contratual, na forma de prazo, a vigorar no dia 30/05/2023 a 30/06/2023, pelo período de 01 (um) mês, até o vencimento ao Contrato Nº 010.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA, na forma da Lei.

Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 25 de maio de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

À EMPRESA

IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA

CNPJ: 13.480.705/0001-03

RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 10, BAIRRO VILA ZÉ HENRIQUE,
BURITI BRAVO/MA, CEP:65.685-000.

Diante da solicitação de formalização de Termo Aditivo ao Contrato Nº 010.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, firmado entre esta Prefeitura Municipal e a referida empresa a qual solicitamos que nos envie os documentos de habilitação referente a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, para que possamos dar continuidade à contratação e pedimos a maior brevidade possível, dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Devendo, para tanto que o interessado encaminhar toda a documentação à sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS MA, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, nesta.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com.

SÃO JOÃO DOS PATOS- MA, em 26 de maio de 2023.

Gilvana Noleto Araújo Correa
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	1748
Nº PROC.	220701/2023
 Rubens Unicef	

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



FOLHA N°	3949
N° PROC.	280701/2023
	Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 030046/23

Data da

28/04/2023 13:31:49

Inscrição Estadual: 123560071

CPF/CNPJ: 13480705000103

Razão Social: IDEAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 10 CEP: 65685000 - VILA ZE HENRIQUE

Telefone: (99)88089237

Município: BURITI BRAVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

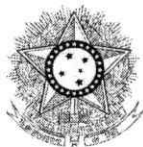
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2023 14:01:10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA Nº	1750
Nº PROC.	200701/2023
RUBRICA	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.480.705/0001-03

Certidão nº: 21554928/2023

Expedição: 19/05/2023, às 14:02:18

Validade: 15/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.480.705/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE BURITI BRAVO
MUNICIPIO DE BURITI BRAVO

PRAÇA RITA DE CÁSSIA AIRES COIMBRA, S/N - COHAB - BURITI BRAVO

CNPJ: 06.052.138/0001-10

FOLHA Nº 1751
Nº PROC. 020701/2023
RUBRICA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Código	Data Abertura	Situação	
000021	07/04/2011	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
IDEAL CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA			13.480.705/0001-
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
IDEAL CONSTRUTORA E ASSESORIA			000021
Logradouro		Número	Complemento
RUA SÃO SEBASTIÃO		10	
Bairro		Cep	
VILA ZÉ HENRIQUE		6568500	
Cidade		UF	
BURITI BRAVO		MA	
Atividade	Construção de rodovias e ferrovias, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriorm, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Perfuração e construção de poços de água, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 13:58:31 do dia 19/05/2023

Válida até 16/09/2023

Código de Controle da Certidão/Número 0CE72F4495D3C6B0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHA Nº	1759
Nº PROC.	900701/2023
Rubrica	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.480.705/0001-03
Razão Social: IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
Endereço: RUA SAO SEBASTIAO 10 / VILA ZE HENRIQUE / BURITI BRAVO / MA / 65685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050804263136182580

Informação obtida em 19/05/2023 14:02:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA Nº	1753
Nº PROC.	290701/2023
Rubrica	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDEAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 13.480.705/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

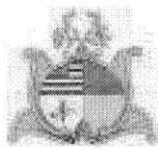
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:20 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **48BA.AC7B.F41A.2188**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA Nº	5754
Nº PROC.	9907012023

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 069733/23

Data da

30/03/2023 15:43:30

Inscrição Estadual: 123560071

CPF/CNPJ: 13480705000103

Razão Social: IDEAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 10 CEP: 65685000 - VILA ZE HENRIQUE

Telefone: (99)88089237

Município: BURITI BRAVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2023 14:00:07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Contrato Nº 010.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, firmado em 02 de dezembro de 2022.

OBJETO: 2º Termo Aditivo de prazo conforme disposto no Presente Termo ao Contrato Nº 010.001/2022, resultante da Tomada de Preços nº 010/2022, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA.

Homologo o Ato, proceda com a contratação dentro do disposto nos autos.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em 29 de maio de 2023.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

TERMO DE ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 010.002/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010.001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA CNPJ: 13.480.705/0001-03, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.089.668/0001-33, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – centro CEP: 65.665-000 na cidade de São João dos Patos estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrita no CPF sob o nº 038.921.083-82, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA**, pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ Sob Nº 13.480.705/0001-03, Com sede na na Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000, Neste ato represento pelo Sr. Bruno Cruz da Silva, portador do CPF sob o nº 038.590.283-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Nos termos da licitação Tomada de Preços nº 010/2022, processo administrativo nº 220701/2022, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São João dos Patos, têm como justos e pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO.

O presente termo aditivo refere se única e exclusivamente ao Contrato nº 010.001/2022, oriundo do processo administrativo nº 220701/2022, resultante do Tomada de Preços nº 010/2022, para Contratação de empresa para a prestação de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA, em conformidade com as especificações contidas no referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar exclusivamente CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.4 - do prazo contratual e prorrogação, do contrato nº 010.001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

–O Prazo de vigência originário 01/03/2023 a 01/06/2023.

–O Prazo de vigência do Termo aditivo do Contrato que passa a vigora será do dia 30/05/2023 a 30/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista que ambos prevêm a possibilidade de prorrogação no vencimento, através do Termo Aditivo de prazo.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos.

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.4, do Contrato originário e no Art. 57, § 2º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

Para o exercício de 2023 a rubrica orçamentária a ser empenha este aditamento será:

PODER:02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO:08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE:08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0018.1024.0000 - CONSTRUÇÃO E /OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

JARDINS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João dos Pastos/MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São dos João Patos/MA, em 30 de maio de 2023.


Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
CPF nº 038.921.083-82
Portaria nº 001/2021

**BRUNO CRUZ DA
SILVA:03859028324**

Assinado de forma digital por BRUNO CRUZ DA SILVA:03859028324
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=31075512000140, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=BRUNO CRUZ DA SILVA:03859028324

IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA
CNPJ nº 13.480.705/0001-03
Representante: Bruno Cruz da Silva
CPF nº 038.590.283-24

FOLHA N° 1759
N° PROC. 090701/0093
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33



TESTEMUNHAS:

Uma Patrícia da Silva
CPF: 06233723396

Direni Francisca Cavalcanti Almeida
CPF: 038.556.643-38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 010.001/2022. **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA, CNPJ: 13.480.705/0001-03,** com sede a Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000, **REPRESENTANTE:** Bruno Cruz da Silva, portador do CPF nº 038.590.283-24. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 30 de agosto de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 30 de maio de 2023.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

São João dos Patos (MA), em 30 de maio de 2023.

À EMPRESA:

IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA

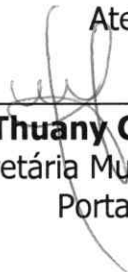
CNPJ: 13.480.705/0001-03

RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 10, BAIRRO VILA ZÉ HENRIQUE,
BURITI BRAVO/MA, CEP:65.685-000.

Conforme procedimento licitatório, do 2º termo aditivo, do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, autoriza-se a Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA.

ORD	SERVIÇOS	PRAZO
1	Prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA.	Novo Prazo de vigência do Contrato que passa a vigora será do dia 30/05/2023 a 30/06/2023, 01 (um) mês.

Atenciosamente,



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021



Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 27d17e183ada3f9dba4d16cebd0973c1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recuperação de 2.250,59m de estrada vicinal e construção de uma ponte de madeira com fundação em concreto localizada as margens do rio Santana na zona Rural do Município de São João do Paraíso - MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preços/Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 13.165.476/0001-24, da cidade de Ribamar Fiquene - MA, vencedora com o preço total de **R\$ 86.042,12 (oitenta e seis mil quarenta e dois reais e doze centavos)**, já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 9240c9dcec0ce97661ac0e76ec43c9dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS N.º 010.001/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO IDEAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA, CNPJ: 13.480.705/0001-03**, com sede a Rua São Sebastião nº 10, Bairro vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA, CEP:65.685-000, **REPRESENTANTE:** Bruno Cruz da Silva, portador do CPF nº 038.590.283-24. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de revitalização da Praça Pedro Guimarães, na sede do Município de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 30 de junho de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuaney Costa de Sá gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 30 de maio de 2023.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: acc58bf78845abe5308a8dd10b2fb42e

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 038/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 038/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 160501/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por

GLOBAL, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de junho de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 02 de junho de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: e6bf4ada3c7a682624a193ce01a83aef

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 039/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 039/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 160502/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por GLOBAL, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 02 de junho de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: ee273b862818d3950fa6f03c699a0b1f

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - TOMADA DE